

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Cultura****EDITAL 02/2023 - REGULAMENTO DO DESFILE DE BLOCOS DE CARNAVAL****1. DO OBJETO**

Apoiar por meio de premiação financeira, o reconhecimento, a articulação e fortalecimento dos blocos de carnaval pelo seu histórico e sua contribuição à consolidação da cultura do carnaval Paranaibense, viabilizando a inclusão dos mesmos na programação do "Carnaíba 2023".

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando que o carnaval de Paranaíba é um bem Imaterial do Município, reconhecido pelo estado inteiro.

Considerando também a grande relevância do evento na grade cultural da cidade e a grande movimentação econômica, justifica-se o feito de premiar financeiramente a participação dos blocos carnavalescos tradicionais da cidade de Paranaíba com a referida manifestação carnavalesca. O presente objeto visa apoiar a cultura do carnaval Paranaibense e contribuir para a reparação dos impactos causados pela Covid-19, premiando os blocos com base nos seguintes objetivos:

- a) apoiar a continuidade da ação dos blocos de carnaval e viabilizar a inclusão dos mesmos na programação do "Carnaíba 2023", juntamente com seus integrantes, sediados na cidade de Paranaíba;
- b) descentralizar e democratizar o acesso aos recursos públicos;
- c) fortalecer e potencializar as práticas artísticas e/ou culturais relevantes dos blocos do carnaval, com reconhecido histórico de atuação;
- d) reconhecer e premiar atividades que valorizem o carnaval no município, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem como desenvolver e promovê-las como instrumento cultural, de trabalho e empreendedorismo, de forma direta e indireta;
- e) promover entretenimento e o acesso da população ao lazer promovidos pela cultura do carnaval.

**3 DOS PARTICIPANTES**

3.1 Poderão participar do desfile, os blocos de carnaval de Paranaíba /MS que se inscreverem na forma deste edital.

3.2 Fica estabelecido o número mínimo de 30 (trinta) foliões devidamente uniformizados para cada bloco.

3.4 Por ocasião dos desfiles, os integrantes do bloco deverão trajar camiseta, abadá ou outra vestimenta que o caracterize, priorizando a descontração, o bom humor e a alegria contagiante.

3.5 É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito.

3.6 A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude com autorização escrita pelos pais.

3.7 Os blocos serão representados junto à Prefeitura Municipal de Paranaíba por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, por um integrante escolhido pelos demais membros.

**4 DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES**

4.1 Os blocos interessados em participar dos desfiles e competição, poderão se inscrever na Secretaria de Cultura, mediante preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo constante do anexo I, Local: Av: Durval Rodrigues Lopes, (Espelho D'água)

Data: 03 a 10 de fevereiro de 2023

Horário: 7 às 12 horas

4.2 No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os seguintes documentos do responsável pelo bloco :

- \* Ficha de Inscrição;
- \* Declaração de responsável pelo bloco;
- \* Cópia RG;
- \* Cópia C.P.F;
- \* Cópia Comprovante de Residência;
- \* Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- \* Certidão negativa de débitos Estadual;
- \* Certidão negativa de débitos Federal;
- \* Certidão negativa de débitos Municipal;

4.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.

4.4 - Os blocos de carnaval inscritos deverão obrigatoriamente vincular o apoio da Prefeitura de Paranaíba, junto a todas as mídias de divulgação, através de logomarcas enviadas pela DECOM quando solicitado.

4.5 - Será permitido o apoio e premiação de blocos carnavalescos tradicionais da cidade de Paranaíba, e também blocos novos que possam surgir, sendo o presente edital um estímulo para criação de novos blocos;

4.6 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

4.7 - A inscrição concede à Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, o imediato direito de uso de imagem e nome do BLOCO para divulgar nos meios de comunicação em notícias relativas ao concurso.

4.8 - O bloco inscrito que injustificadamente não comparecer aos desfiles perderá pontuações no que se refere a premiação.

#### 5 - DOS DESFILES DOS BLOCOS

5.1 - Os blocos inscritos deverão desfilarem no dia 18 de fevereiro de 2023, para efeito de habilitarem à eventual premiação, e no dia 20 para desfile final e resultado.

5.2 - A ordem dos desfiles no dia 18 de fevereiro de 2023, será estabelecida em sorteio a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.3 - No dia 18 de fevereiro de 2023, para efeitos de competição e avaliação, os blocos inscritos contarão com 20 (vinte) minutos para se apresentarem em desfile.

#### 6 - DA AVALIAÇÃO DOS BLOCOS CONCORRENTES

6.1 - Durante os desfiles, os blocos serão avaliados presencialmente por uma comissão julgadora, composta por três membros, indicadas e nomeadas pelo Secretária Municipal de Cultura.

6.2 - A comissão julgadora acompanhará do palco os desfiles dos blocos, e atribuirão suas notas em um formulário próprio, que serão colocados em envelope para ser entregue ao final do desfile ao representante da Secretaria Municipal de Cultura.

6.3 - Ao final dos desfiles, a Comissão Julgadora juntamente com os representantes de cada um dos blocos e da Secretaria Municipal de Cultura, procederão a apuração do resultado final, que será divulgado imediatamente.

6.4 - Na avaliação, os membros da comissão julgadora, atribuirão a cada bloco, notas de 0 a 10 pontos a cada um dos seguintes quesitos:

- **Animação** (Conta a pura animação e energia que o bloco vai passar para o público presente)
- **Fantasia ou adereço** (Fantasia carnavalesca, ou faixas divulgando o bloco e o carnaval)
- **Organização** (pontualidade e harmonia, danças com coreografia)

6.5 - A nota final dos blocos será obtida mediante a soma das notas de todos os quesitos incluindo os dois dias de desfile.

6.6 - Em caso de empate será considerada a maior nota no quesito animação

6.7 - Será considerado vencedor do Carnaval/2023 o bloco que conseguir a maior pontuação.

#### 7 - DA PREMIAÇÃO

7.1 - Serão ofertados os seguintes prêmios aos blocos classificados em primeiro (vencedor), segundo e terceiro lugares, com as seguintes premiações:

I – 1º lugar – Campeão – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

II – 2º lugar – Vice-campeão – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

III – 3º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.2 - O pagamento da premiação ocorrerá até 15 dias após o resultado, diretamente ao representante do bloco.

#### 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os blocos que necessitarem de apoio com estrutura para montarem suas concentrações no espaço do Carnaíba devem procurar a Secretaria Municipal de Cultura para avaliação da necessidade.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou em última instância pela coordenação geral do evento.

Secretaria de Cultura, em 03 de fevereiro de 2023.

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO BLOCOS DO CARNAÍBA 2023

Nome do Bloco:	
Nome do Responsável:	
CPF:	RG
Fone:	Nº Estimado de Participantes:

REQUERENTE: O bloco acima identificado, por seu representante, requer sua inscrição para participar e competir no Carnaval 2023, nos termos do Edital Regulamento 02/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, cujas regras declara ter pleno conhecimento.

Paranaíba, em \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

Assinatura do Presidente ou Representante

Matéria enviada por Eliene Vieira Borges da Silva

#### Departamento de Licitação

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS, designado pela DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022, torna público que no dia 16 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA,